



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

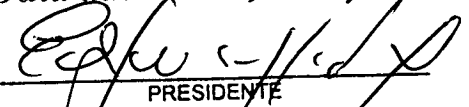
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

**INDICAÇÃO**  
**Nº 338/2006**

ENCAMINHE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 25/09/06

  
PRESIDENTE


**Considerando** que existem muitos contribuintes que estão com seus impostos atrasados junto aos cofres municipais, bem assim, junto ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP;

**Considerando** que muito embora houve a possibilidade de parcelamento, através da Lei nº 3.405, de 04 de agosto de 2005, nem todos os contribuintes devedores aderiram ao benefício;

**Considerando** que a Administração deve proporcionar aos contribuintes inadimplentes condições de quitarem suas dívidas, através de novo parcelamento;

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de editar nova lei, permitindo o parcelamento do IPTU e INSSQN, inclusive dívidas com o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, proporcionando condições de pagamento dos impostos atrasados pelos contribuintes e conseqüentemente, aumentando a arrecadação junto aos cofres municipais.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2006.

  
**Nelson Pagoti**  
Vereador